

DECRETO Nº 10.032, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “Universo do Saber. -”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3676/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da **Escola de Educação Infantil UNIVERSO DO SABER**, com sede neste Município de Sumaré, na Rua João Francisco Camilo nº 367, Jardim Ipiranga, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP, inscrita sob o CNPJ nº 25.132.198/0001-98, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e homologada a Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de abril de 2017, no Paço Municipal e, em 07 de abril de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ